

## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 2.338 de 22 de março de 2002.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PEDIATRA PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,**  
**Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,** e nos termos do inciso III, do Art. 2º da Lei nº 1485, de 21 de Março de 1991 e art. 1º da Lei nº 2.170, de 19 de Novembro de 2001,

### R E S O L V E :

**Art. 1º** - Fica o Setor de Pessoal autorizado à promover a contratação de um (1) Médico Pediatra, para atender Unidades de Saúde deste Município, pelo prazo de até seis (6) meses, a partir da presente data.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da contratação autorizada, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 22 de março de 2002.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA  
 Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

*Maria I. Guiraldele Pizzato*  
 MARIZA IVANETE GUIRALDELLO PIZZATO  
 Diretora da Secretaria do Gabinete

*PS*